



DECRETO Nº 6428/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5961-2022, que criou, nomeou e empossou os membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e Promoção da Equidade em Saúde Integral da População Negra, alterado pelo Decreto nº 6329-2023 e Decreto nº 6427-2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 47-2023, do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, que solicita providências para correções nas substituições de membros do comitê pelos motivos ali expostos;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos da legislação vigente e pela necessidade apresentada pelo Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, ficam substituídas, a partir desta data, os componentes do Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e Promoção à Equidade em Saúde Integral da População Negra de Carandaí, criado através do Decreto nº 5961-2022, alterado pelo Decreto nº 6329-2023 e pelo Decreto nº 6427-2023, Thiago Badaró Campos Moreira – representante do Núcleo de Apoio a Saúde da Família e Anelise Flaviane de Souza – representante do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, pelos componentes Alex Sandro Simões da Cunha - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Vânia Vieira de Rezende Paiva – representante do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, passando assim a ter a seguinte composição:

I – Mariza Helena Mateiro Vieira - representante da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

II – Sabrina Nogueira Teodoro - representante da Secretaria de Educação.

III – Maria Elisa Gerçóssimo Souza - representante da Escola Municipal Sebastião Patrus de Souza

IV – Carolina de Souza Vieira - representante Pastoral Afro

V – Elizabeth de Oliveira Silva Gama - representante da Guarda de Congado Nossa Senhora do Rosário

VI – José Márcio da Cruz - representante do Guarda de Congado Nossa Senhora da Guia

VII – Leila Diniz da Silva Melo - representante da Sociedade Civil

VIII - Sonia Maria Lopes - representante da Sociedade Civil

IX - Lidiane Gangana Alves - representante da Sociedade Civil

X - Luciene Aparecida Costa - representante da Atenção Básica Municipal

XI – Vanderleia Aparecida de Andrade Nascimento - representante da Sociedade Civil e do Conselho Municipal de Saúde.

XII – Alex Sandro Simões da Cunha - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

XIII – Évelin Lima de Bem Nunes Silva - representante do Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

XIV – Vânia Vieira de Rezende Paiva - representante do Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

XV - Priscila Cristina Buzati Pereira - representante do Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 5961-2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6329-2023 e o Decreto nº 6427-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 420/2023

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora Ana Clara Santos Araújo, protocolado sob nº 3574, solicitando 03 (três) meses de férias-prêmio para usufruir a partir de 23/08/2023 e certidão expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí declarando o direito da servidora a 03 (três) meses de férias-prêmio;

CONSIDERANDO que a servidora em questão está cedida para a Secretaria de Educação e atua na alimentação e manutenção do Sistema para administração e controle escolar (SisLame) e há outros servidores na equipe da Secretaria Municipal de Educação capacitados para dar continuidade ao serviço enquanto a servidora estiver em férias-prêmio;

CONSIDERANDO que a migração dos dados do SisLame para o Sistema do Educacenso já ocorreu em julho de 2023, período que demandou maior necessidade de manutenção e alimentação do referido

sistema e que o retorno da servidora se dará antes do fechamento do ano letivo e retificação do censo, momentos que demandam presença constante para acompanhamento e manutenção;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias-prêmio em gozo à servidora Ana Clara Santos Araújo, ocupante do cargo de Professora II – exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23/08/2023 a 20/11/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 426/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí por seu Prefeito Municipal, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 408-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Aline Cristina Vieira da Silva, ocupante do cargo de Professora I, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15.08.2023;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 23.08.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Aline Cristina Vieira da Silva, ocupante do cargo de Professora I, até 06.10.2023, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo



PORTARIA Nº 427/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí por seu Prefeito Municipal, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 361-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Sílvia Maria de Souza, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 25.07.2023; **CONSIDERANDO** comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 23.08.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Sílvia Maria de Souza, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, até 31.08.2023, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 08.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 428/2023

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Gabriela Maria de Melo Gama, protocolado sob o nº 4150, em 23.08.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora Gabriela Maria de Melo Gama, do cargo efetivo de Secretária Escolar, a partir de 25.08.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 429/2023

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Adilson Camilo Rodrigues, onde solicita seu direito a férias regulamentares, protocolado sob o nº 4133, em 22.08.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao servidor Adilson Camilo Rodrigues, ocupante do cargo de Conservador de Prédios Públicos, no período de 22.08.2023 a 20.09.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 430/2023

Designa servidor responsável pela gestão da parceria a ser celebrada entre o Município e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Carandaí - ACMRC e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das suas atribuições legais, em

conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as previsões da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal Nº 4625-2018 e o termo de fomento a ser firmado com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Carandaí - ACMRC;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal para gerir o termo, em atendimento à legislação em vigor;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Henrique Dias Campos, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, para gerir o Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Carandaí e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Carandaí - ACMRC, cujo objeto da parceria é o repasse de recursos a entidade.

Art. 2º. Compete ao Gestor do Termo de Fomento:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV – emitir competente parecer conclusivo de análise de prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI – cumprir e fazer cumprir as demais disposições contidas na Lei Federal nº 13.019-2014 e no Decreto nº 4625-2018;

Art. 3º. Na hipótese do servidor designado como gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de agosto de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo



Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 004/2021

Processo Licitatório nº 031/2021 Pregão Presencial nº 027/2021

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782-0001-07

Contratada: Central Técnica Peças Serviços e Equipamentos Odontológicos Ltda ME

CNPJ: 41.684.846/0001-75

Objeto: Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 5ª do Contrato 004/2021, referente ao Processo Licitatório nº 031/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021.

Data de Assinatura: 23/08/2023

Vigência: 30/08/2024

Signatários: Lorena Carvalho Biazuti – Diretora Presidente (pela contratante) e Danielle Grillo Ribeiro Brandão – (pela contratada)

24/08/2023 Vigência: 23/08/2024
Processo: 000008923 Modalidade:
PREGÃO Total: R\$ 37.675,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada de materiais e utensílios de limpeza, higiene e desinfecção, de acordo com as legislações vigentes.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP:
Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ:
18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0176/2023 Credor: MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 36.948.457/0001-70 Assinatura: 24/08/2023 Vigência: 23/08/2024
Processo: 000008923 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 242.822,80 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada de materiais e utensílios de limpeza, higiene e desinfecção, de acordo com as legislações vigentes.

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0162/2023 Credor: DIANA MELO DE OLIVEIRA CPF: ***.811.026-** Assinatura: 24/08/2023 Vigência: 31/12/2023 Processo: 000009523 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 110.600,00 (cento e dez mil, seiscentos reais) Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação serviços de Transporte Escolar Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP:
Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ:
18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0174/2023 Credor: ANTONIO LEANDRO GUIMARAES - 06812632619 CNPJ: 47.590.353/0001-52 Assinatura: 24/08/2023 Vigência: 23/08/2024
Processo: 000008923 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 27.036,50 (vinte e sete mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos) Objeto: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada de materiais e utensílios de limpeza, higiene e desinfecção, de acordo com as legislações vigentes.

ORGÃO GERENCIADOR DA ARP:
Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ:
18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Ata de Registro de Preço nº: 0175/2023 Credor: COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA CNPJ: 43.621.561/0001-10 Assinatura:

CONSIDERANDO o Edital de Prestação de Contas do “Programa de Apoio aos Estudantes de Nível Técnico e Superior”, publicado dia 04 de agosto de 2023

CONSIDERANDO o dever da administração de aplicar os princípios administrativos em suas ações;

CONSIDERANDO o princípio da auto tutela previsto na súmula vinculante 473, que permite à administração rever seus atos para a melhor adequação ao interesse público, seja por erro ou por oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que houve um número razoável de estudantes que prestaram conta de forma atrasada, tendo, a princípio, obtido o resultado indeferido em suas prestações de contas;

CONSIDERANDO que o objetivo da Lei Municipal 2459/2022 é estimular o acesso dos estudantes de Carandaí ao ensino técnico-profissionalizante e universitário, feito através de um auxílio financeiro para custear as despesas de transporte;

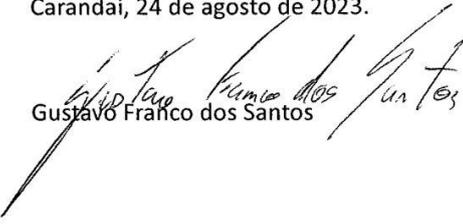
CONSIDERANDO que a inabilitação ora declarada prejudicará os alunos para a concessão do auxílio previsto no Decreto 6417/2023, mesmo os alunos tendo demonstrado, posteriormente, a correta aplicação dos recursos repassados.

DECIDE:

1. Reconhecer a prestação de contas apresentadas pelos alunos:
 - Gustavo Henrique Santos Baeta Barbosa
 - Gustavo Valois Vitoretti
 - João Victor de Sousa Sales
 - Kaique Bruno dos Reis Silva
 - Letícia da Silva Oliveira
 - Luiz Jose Mendes Batista
 - Marcos Vinicius Goulart Silva
 - Maria Clara Silva Soares
 - Maria Eduarda Lobo Martins
 - Maria Luiza Martins
 - Mateus Leone de Sousa Nicodemos
 - Matheus Henrique Tavares Fernandes
 - Raissa da Silva Araújo
 - Raphaella de Orcena Oliveira Martins
 - Vinicius Emanuel de Carvalho
2. Adverti-los que é necessário seguir os prazos previstos em regulamento nas futuras concessões de auxílio que vierem a ocorrer;

Nada mais havendo a tratar.

Carandaí, 24 de agosto de 2023.


Gustavo Franco dos Santos